



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

(Artigo 72, VI, da Lei 14.133/2021)

A presente Contratação trata de prestação de serviços especializados em assessoria jurídica junto ao Município de Nova Russas.

Destarte, a contratação de serviços profissionais com quilate técnico e jurídico para zelar por causas preciosas ao Erário depende do grau de confiabilidade transmitido, em especial, pelo histórico de trabalho do Contratado, preferencialmente ao Contratante, bem como junto a outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração Pública quanto à qualidade e eficiência necessárias para um atendimento satisfatório dos relevantes interesses do Município.

A “**BONFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, sociedade de advogados inscrita na OAB/CE sob o nº 1079, CNPJ nº 22.503.041/0001-33, é uma Empresa conceituada no campo do Direito Público, notadamente na defesa e acompanhamento de procedimentos para defesa da probidade, bem como junto às Cortes de Contas e aos Tribunais Judiciais.

O seu **desempenho anterior** está registrado no Portal do Tribunal de Contas do Estado, nas áreas referentes à Transparência e Licitações dos Municípios. Em 2016, vê-se que referida Sociedade de Advogados atendeu a dez Municípios, à saber: Aurora, Brejo Santo, Caridade, Catunda, Ipaporanga, Independência, Itarema, Novo Oriente, Pacatuba e Trairi (https://transparenciamunicipios.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/22503041000133/versao/2016/nome/BONFIM+E+BRAGA+/ADVOGADOS_ASSOCIADOS)

Neste exercício, 2022, encontramos a mesma Sociedade atendendo Nova Russas, Crateús, Independência, Madalena, Mucambo, Nova Russas, Novo Oriente, Paracuru, Santana do Cariri, São Gonçalo do Amarante e Trairi (<https://transparenciamunicipios.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/22503041000133/versao/2022/nome/BONFIM+E+BRAGA+%26+ADVOGADOS+ASSOCIADOS>)

Com efeito, no campo dos **estudos**, há Certificados e Diplomas que comprovam sua capacitação específica para cumprimento do Objeto desta Contratação, como nas áreas Administrativa, Fiscal, Educacional, de Saúde, Tributária e Previdenciária. O cabedal de conhecimentos do Contratado vai ao encontro do grau de complexidade que a Contratação requer, na medida em que os profissionais envolvidos detêm conhecimentos teóricos e, sobretudo, práticos em áreas específicas atinentes à Administração Municipal, notadamente nos ramos do Direito que mais demandam os Gestores: Direito Administrativo, Direito Financeiro, Direito Tributário, Finanças Públicas, Controle Externo etc. É óbvio que, diariamente, os Ordenadores de Despesas se defrontarão com regras, assuntos e situações presentes nos mais diversos diplomas legais que circundam a coisa pública. Dentre outros, o Contratado haverá de responder, com presteza,





competência e celeridade, a matérias de Jurisdição Constitucional, Legislação Infraconstitucional como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei do Fundeb, Lei Orgânica da Saúde, Código Tributário Nacional, Leis Previdenciárias, Regimentos Internos dos Tribunais, além da Legislação Específica do Município Contratante: Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Organização Administrativa, Código Tributário Municipal, leis de fundos especiais etc.

Especificamente em relação ao trabalho aqui avençado, o Escritório já realizou serviços similares, a vários Municípios. Destaque-se, por ser relevante, o fato de que o Contratado presta exitosamente seus serviços ao Município de Nova Russas desde o exercício de 2017.

A **Equipe Técnica** - composta por 05 (Cinco) Advogados, 03 (três) Bacharéis em Direito e 02 (duas) Estagiárias que estão nas etapas finais do Curso de Direito – revela-se com condições para atender à expectativa do Município de Nova Russas.

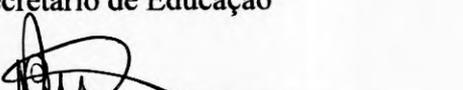
O Escritório – localizado com endereço à Avenida Dom Luís, nº 500, Torre Empresarial do Shopping Aldeota, 18º andar, salas 1821/1822, Meireles, CEP: 60160-230, Fortaleza, Ceará – possui instalações, **organização e aparelhamento** adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação indispensáveis para a prestação dos serviços almejados pelo Município.

Com efeito, a referida Sociedade Advocatícia preenche todos os pressupostos legais expendidos no Artigo 74, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Nova Russas, 07 de julho de 2022.


Valcelio Abreu Rodrigues
Chefe de Gabinete


José Amilton Gomes Martins
Secretário de Educação


Francisca Maria Bezerra Dos Santos
Secretária de Saúde

